



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mãe da Nacionalidade

PROJETO DE LEI N.º 17

DOCUMENTO N.º 731/86

P R O J E T O D E L E I

Altera a redação do artigo 2º da Lei nº 2038, de 04.11.85.

Processo nº 13.287/85

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 2038, de 04 de novembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, fica autorizada a abertura, na Contabilidade Municipal, de um Crédito Especial, até o valor de Cr\$ 120.000,00- (cento e vinte mil cruzados), a ser coberto com recursos oriundos do repasse financeiro a ser efetuado com fundamento no Convênio previsto nesta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARQUIVADO EM

7/4/86

ARQUIVISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E FISCALIZAÇÃO
SÃO VICENTE, 20/03/86